

MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE: a “necessária” organização da dispensação e as estratégias para o enfrentamento da “judicialização da saúde”

Data: 26 e 27 de maio de 2022.

Local: Royal Jardins Boutique Hotel. Alameda Jaú, 729 - Jardim Paulista - São Paulo/SP.

Horários: 1º dia das 9h às 12h e 13h30 às 17h30, 2º dia das 8h30 às 12h.

DESTAQUE: Vale destacar as recentes decisões, inclusive do STJ e do STF, que implicaram na suspensão das ações que buscam medicamentos do Estado e limitam o fornecimento aos padronizados, que integram o rol de medicamentos regulados pelo SUS. Embora não representem um posicionamento definitivo do Judiciário, tem contribuído imensamente para a racionalização dos recursos públicos na área da saúde.

Informação Importante: “Lembramos que todos os municípios dispõem de VALOR ESPECÍFICO para investimento em CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE, denominado cofinanciamento – NOA. Assim, o presente curso pode ser financiado com o respectivo valor, repassado diretamente pela União, sem necessidade de investimento de recurso próprio (verba PMAQ)”.

Objetivos do curso: qualificar os assessores jurídicos, procuradores municipais e funcionários ligados ao setor de saúde para o desempenho adequado das funções, conferindo maior segurança aos profissionais referidos e a toda Administração.

Analisar o controle jurídico da Administração Pública, representado pelas ações propostas contra os Municípios, especialmente com o propósito de perceber as diferentes possibilidades que se apresentam para defesa nas ações cominatórias e outras, propostas com o objetivo de obter o fornecimento de medicamentos, bem como orientar a atuação administrativa de profissionais da área de farmácia, auxiliares e demais servidores ligados à Secretaria de Saúde.

A quem o curso é dirigido: o Curso é dirigido aos assessores jurídicos, procuradores municipais e aos profissionais que atuam na Secretaria da Saúde, tais como o Secretário Municipal, farmacêuticos, médicos, enfermeiros, auxiliares e agentes administrativos, em face da discussão envolvendo o fornecimento de medicamentos.

Pela importância do conteúdo, o curso também é indicado para servidores advogados, que não exercem a advocacia nos Municípios, mas que colaboram nas demandas dessa natureza. Podem participar também assessores jurídicos das Câmaras Municipais de Vereadores e aos vereadores e assessores.

Prazo de inscrições e informações sobre o curso: as inscrições deverão ser feitas até **09 de maio**, através do site www.iem.inf.br. Detalhes sobre o curso podem ser obtidos diretamente no IEM, através do telefone (51) 3778-1188 e pelo e-mail iem@iem.inf.br. Receberão certificados os participantes que tiverem a frequência de 75%.

No caso de haver cancelamento do curso presencial, decorrente de **disposição de autoridade pública**, diretamente ao IEM ou por medida restritiva às atividades em geral, ao inscrito **será assegurada a participação no curso em formato EAD**, por videoconferência, mantendo palestrante e carga-horária, sem prejuízo aos participantes. Ocorrendo a reprogramação de data ou cancelamento de curso pelos motivos dispostos na cláusula anterior, **o IEM não se responsabiliza pelo ressarcimento de qualquer valor aplicado na aquisição de passagem aérea ou terrestre, reserva de hotel ou outras aplicadas pelo inscrito**. Demais informações e condições no termo de aceite, vinculado à inscrição no site do IEM.

Investimento:

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES POR ÓRGÃO/EMPRESA	PAGAMENTO ATÉ 26/04/2022	PAGAMENTO APÓS 26/04/2022	Valor correspondente ao curso. NÃO estão incluídas parcelas de alimentação, hospedagem, traslados e outras que se façam necessárias a participação no evento.
1 participante	R\$ 1.200,00 por pessoa	R\$ 1.400,00 por pessoa	
2 participantes	R\$ 1.150,00 por pessoa	R\$ 1.350,00 por pessoa	
3 participantes	R\$ 1.130,00 por pessoa	R\$ 1.300,00 por pessoa	
4 participantes ou mais	R\$ 1.100,00 por pessoa	R\$ 1.250,00 por pessoa	

* Sua inscrição só será confirmada mediante pagamento ou envio do empenho.

Inscreva-se em: www.iem.inf.br, VAGAS LIMITADAS.

MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE: a “necessária” organização da dispensação e as estratégias para o enfrentamento da “judicialização da saúde”

1. O sistema único de saúde na constituição de 1988.
 - 1.1. O Direito à saúde como elemento do Estado de Bem Estar Social;
 - 1.2. Breve histórico da evolução legislativa do direito à saúde
 - 1.3. A parcela de prestação dos serviços de saúde
 - 1.4. A intervenção e regulação do Estado no sistema privado
 - 1.5. O comportamento da responsabilidade com a iniciativa privada
 - 1.6. O artigo 196 da Constituição Federal e seu caráter programático
 - 1.7. Princípios da equidade, universalidade, integralidade e gratuidade
2. As gestões municipais de saúde e a limitação da responsabilidade dos municípios.
 - 2.1. Gestão Plena de Atenção Básica
 - 2.2. Gestão Plena do Sistema
 - 2.3. Competências dos municípios e dos estados na oferta de serviços de saúde
 - 2.3.1. Sistema de Saúde Municipal
 - 2.3.2. Condições de Gestão do Município
 - 2.3.3. Planejamento e regulamentação das gestões de saúde
 - 2.3.4. ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar
 - 2.3.5. Sistema HORUS
 - 2.4. A influência da tabela CAP
 - 2.5. CONITEC
3. Medicamentos.
 - 3.1. Especiais
 - 3.2. Concernentes aos Programas de Saúde
 - 3.3. Farmácia Básica
 - 3.4. Estratégicos
4. Medicamentos especiais (componente especializado)
5. O poder discricionário e a previsibilidade orçamentária: instrumentos de defesa dos municípios
6. Farmacoeconomia e a possibilidade técnica de busca de alternativas terapêuticas ao medicamento ético (racionalidade orçamentária, classes terapêuticas, monodroga e estudo de evidência).
7. Especificações do receituário médico para a demanda judicial.
8. Medicamentos experimentais e importados.
9. Código de ética médica e prescrição de medicamentos e serviços.
10. Intercambialidade de medicamentos.
11. REMUME e planejamento da assistência farmacêutica.
12. Comissão de farmacoterapia ou câmara técnica.
13. A responsabilidade civil dos laboratórios farmacêuticos.
14. As condenações da indústria farmacêutica.
15. Preliminares, tutela antecipatória e cautelar.
 - 15.1. Revogação da Tutela Antecipada
 - 15.2. Cautelar Incidental
 - 15.3. Multa Diária e Sequestro de Valores do Poder Público
 - 15.4. Reclamação – Supremo Tribunal Federal
 - 15.5. Audiência Pública – Supremo Tribunal Federal
16. Ausência (em tese) de requisitos para a concessão das tutelas de urgência.
17. Possibilidade de aplicação do princípio da equidade, balanceando a gratuidade do SUS.
18. Hermenêutica constitucional (arts. 5º, 196 e 197).
 - 18.1. Recomendação n.º 31, do Conselho Nacional de Justiça
19. Recursos da farmácia popular: produtos existentes e possibilidade de autorizar a exclusão de medicamentos da lista básica.
20. Recursos da saúde e recursos da assistência social: quando podem ser usados para aquisição de medicamentos e serviços de saúde (Conselho Nacional de Assistência Social e Lei Orgânica da Assistência Social).
21. Independência do Poder Executivo.
22. Ausência de previsão orçamentária.
23. Princípio da reserva do possível.
24. Espécie de medicamento solicitado.
25. O mandado de segurança e o pedido de medicamentos.
26. Da denunciação à lide, do chamamento ao processo, do direito de regresso e dos contornos processuais atinentes à matéria.

Ministrantes do curso:

Carlos Alberto Lunelli. Advogado, Doutor em Direito Público. Mestre em Direito e Especialista em Teoria Geral do Direito. Ex-sócio do IEM e atual integrante do corpo técnico de colaboradores do Instituto. Procurador Geral de Município de Bento Gonçalves-RS (2009-2010). Graduado em Direito e Economia. Docente da graduação em Direito e dos cursos de pós-graduação da Universidade de Caxias do Sul. Docente em cursos de pós-graduação. Autor de artigos e livros científicos, inclusive no âmbito tributário. Coautor do livro “ISS: aspectos controversos e a tributação dos serviços bancários (Juruá, 2009). Ampla experiência no exercício da Advocacia nas áreas de Direito Tributário, Administrativo, Civil e Trabalhista. Ampla experiência profissional na assessoria direta a Municípios (administrativa e defesa judicial) e na realização de cursos relacionados às áreas tributária, administrativa, civil, processual civil e ambiental.

Agda Meneguzzo. Advogada, Sócia do Instituto de Estudos Municipais – IEM; Especialista em Direito Público; Especialista em Direito Previdenciário pela ESMAFE; atuou em ações de improbidade administrativa, ações populares e ações de dano moral de figuras expostas publicamente. Atuou em Procuradorias e na Defensoria Pública do RS; revisora de software de previdência para RPPS.